SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional - PPGEMIN

DELIBERAÇÃO PPGEMIN 21/22, de 29 de abril de 2022

Homologa desistência de discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas - Mestrado Profissional e dá outras providências

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas do CEFET-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º do Regulamento do PPGEMIN e:

Considerando o Parágrafo Único do Art. 15 º do Regulamento do PPGEMIN, que versa sobre a desistência de discentes do Programa,

DELIBEROU:

Homologar o DESLIGAMENTO do discente "Marcelo Alves Pereira" matrícula 20195006505, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas, Mestrado Profissional – PPGEMIN, conforme preconizado pelo Parágrafo Único do Art. 15º do Regulamento do PPGEMIN, o qual apregoa que *"será considerado desistente o estudante que deixar de renovar sua matrícula por dois semestres consecutivos".*

Parágrafo único**:** O discente não renovou suas matrículas em 2021_2 e 2022_1, sendo, portanto, considerado desistente.

Prof. Dr. Mario Guimarães Junior
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas - PPGEMIN